



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,  
Sarzedo – Minas Gerais  
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401  
E-mail: [camarasarzedo@yahoo.com.br](mailto:camarasarzedo@yahoo.com.br)  
[www.camarasarzedo.mg.gov.br](http://www.camarasarzedo.mg.gov.br)

"Dever de cumprir e fazer realizar"



**Ofício nº 03/2018**  
**Procuradoria da Câmara Municipal de Sarzedo**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI estabelece o princípio da obrigatoriedade da licitação, impondo a todos os seus destinatários que façam o procedimento prévio antes de contratarem com Administração Pública, sob pena de inviabilidade do negócio jurídico.

As modalidades de licitação previstas na Lei 8.666/1993 são:

1. Concorrência;
2. Tomada de Preços;
3. Convite;
4. Concurso;
5. Leilão.

No caso em apreço, como se trata de contratação de seguro para o veículo Renault Logan, placa HLF 2381 que atendem a demanda da Câmara enquadra-se dentre uma das hipóteses de **dispensa de licitação**, notadamente em razão do valor do serviço a ser executado.

Vaticina o art. 24 da Lei 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Ou seja, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a licitação é dispensável, como no caso em apreço o serviço a ser executado no veículo irá ficar abaixo desse valor pode ser realizada com dispensa de licitação precedida de prévia cotação de preços.

Atenciosamente,

Sarzedo, 02 de fevereiro 2018.

Leonardo Rabelo Goyas  
OAB/MG 106.565



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo

– Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

## DECLARAÇÃO CONTÁBIL:



Declaro, para os fins referente ao **processo administrativo 08/2018, contratação 03/2018**, desta Casa Legislativa, que há saldo orçamentário suficiente na dotação abaixo discriminada para a **aquisição de seguro para o veículo Logan 2010 HLF 2381 da Câmara Municipal de Sarzedo durante o ano.**

Dotação Orçamentária: **01020103101012005339039**

**Ficha 21**

Sarzedo, 30 de janeiro de 2018.

*Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado*  
**Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado**  
Contadora da Câmara

**PARECER JURÍDICO**  
**Processo Administrativo nº 08/2018**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA nº 03/2018**



A Comissão de Licitações veio a essa procuradoria solicitar parecer sobre os procedimentos realizados para instaurar o **Processo Administrativo nº 08/2018**, e sua adequação como **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2018**, tendo como objeto a **aquisição de seguro para o veículo Logan 2010 HLF 2381 da Câmara Municipal de Sarzedo durante o exercício de 2018.**

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória, enquanto na inexigibilidade não é possível a concorrência.

Verificando os autos do **Processo Administrativo 08/2018**, constatou-se que o mesmo foi instituído conforme dispensa de licitação, elencada na Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, conforme abaixo colacionado:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

Considerando que o valor global do presente contrato é de **R\$ 3.265,47 (Três Mil Duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, para todo o exercício financeiro de 2018 e à vista de todo o exposto, opinamos favoravelmente à referida contratação, através do **Processo Administrativo 08/2018.**

Sarzedo, 30 de janeiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**Leonardo Rabelo Goyas - OAB MG/106.565**  
**Procurador da Câmara**



## COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo que realizou os procedimentos necessários para **aquisição de seguro para o veículo Logan 2010 HLF 2381 da Câmara Municipal de Sarzedo durante o exercício de 2018**, conforme **Processo Administrativo 08/2018**, através da **Apólice nº 5066408-0**, **Contratação Direta 03/2018**. Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei Federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação.

Sarzedo, 30 de Janeiro de 2018.

**JOYCE DA PENHA QUEIROZ**  
**Presidente de Compras e Licitações**



## RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no sentido de declarar Contratação Direta, para a **aquisição de seguro para o veículo Logan 2010 HLF 2381 da Câmara Municipal de Sarzedo durante o exercício de 2018**, conforme **Processo Administrativo 08/2018**, através da **Apólice nº 5066408-0**, **Contratação Direta 03/2018**, de acordo com Artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Com o valor de **R\$ 3.265,47 (Três Mil Duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.

Sarzedo, 30 de Janeiro de 2018.

**WILSON RAMOS DE JESUS**  
**Presidente da Câmara Municipal**



## PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG através do Presidente Wilson Ramos de Jesus, torna público despacho de **Contratação Direta nº 03/2018**, objeto para a **aquisição de seguro para o veículo Logan 2010 HLF 2381 da Câmara Municipal de Sarzedo durante o exercício de 2018**, conforme **Processo Administrativo 08/2018**, através da Apólice nº 5066408-0, com a empresa **Sul América Companhia Nacional de Seguros**, no valor de **R\$ 3.265,47 (Três Mil Duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**. Com base na Lei Federal 8.666/93. Ratificada em 30/01/2018.